



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

14

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 1. OBJETO

Emenda impositiva do Vereador Lafaiete Pinheiro dos Santos no valor de R\$ 3.000,00 a ser depositado em conta específica do Banco do Brasil, agência 8084-5, conta corrente 161-9.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA

<b>Unidade Executora/Razão Social:</b> Associação Casa da Criança de Salto		<b>C.N.P.J.</b> 05.611.472/0001-02	
<b>Endereço:</b> Rua Lafaiete Brasil de Almeida, 19, Rondon		<b>(DDD) Telefone/Fax:</b> (11) 4028-5449	
<b>Cidade:</b> Estância Turística de Salto	<b>UF:</b> SP	<b>CEP:</b> 13.323-203	<b>E-mail Institucional</b> <a href="mailto:casadacriancasalto@hotmail.com">casadacriancasalto@hotmail.com</a>
<b>Nome do responsável pela Unidade:</b> Maria Cleoneide Alves			
<b>C.P.F.</b> 287.130.098-42		<b>Data de Nascimento</b> 22/02/1978	
<b>R.G./Órgão expedidor:</b> 32.403.877- X SSP-SP	<b>Cargo:</b> Presidente Interino	<b>E-mail: do responsável:</b> <a href="mailto:cleo.carvalho@hotmail.com">cleo.carvalho@hotmail.com</a>	
<b>Endereço:</b> Rua André telha, Nº 106 Bairro: Jardim Saltense	<b>CEP:</b> 13327-230	<b>(DDD) Tel/Cel:</b> (11) 95971-0608	

## 3. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Casa da Criança fundada em 25 de outubro de 2002, é uma entidade beneficente de “Assistência Social de Atendimento”, está inscrita no CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente desde 2005 e no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social desde 2006, atendendo inicialmente crianças de 06 meses a seis anos em sistema de CRECHE, das 7h às 18h. Os recursos financeiros provinham da população que compunha de forma voluntária o quadro de recursos humanos e eram coordenadas pela pedagoga que fundara a instituição. Em seu terceiro ano de fundação, em um novo prédio, passou a oferecer educação infantil – pré-escola,



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011 15  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

para crianças de 05 e 06 anos, agora das 6h às 18h. Nesta ocasião o atendimento já ultrapassava 120 crianças que eram atendidas até 07 anos de idade.

A instituição passou a aceitar contribuições dos pais que dependiam da casa para deixarem seus filhos e assim se liberarem para o trabalho. Manteve a gratuidade para famílias de classe trabalhadora de baixa renda. Por volta do sexto ano de fundação a instituição mudou para o atual prédio e ampliou o atendimento até 12 anos. Neste período inicia a busca por uma identidade para embasamento das atividades.

Com histórico de atendimento a crianças em situação de risco social oriundas de famílias fragilizadas pelo álcool, droga e exploração sexual, a instituição decide priorizar o atendimento a essas famílias e ofertar gratuitamente os serviços a esta população. Devido ao alto custo para manutenção do atendimento, a instituição diminuiu a carga horária, atendendo o público-alvo em contra turno escolar, acolhendo por um período de três horas (manhã e tarde), e passa atender adolescente até 15 anos de idade.

Nos últimos anos, a instituição busca preservar a sua identidade na perspectiva de fortalecer o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiar e Comunitário, constante da Tipificação Nacional dos Serviços sócio assistenciais/SUAS. É sabedora da importância de se adequar aos parâmetros da Resolução-CNAS 109/2009, pág. 09, característicos da Proteção Social Básica (06 – 15 anos), como decorrência da nova legislação que implantou o Sistema Único de Assistência Social do qual é parceira complementar nas Ações e Serviços Sócio Assistenciais. Estes Serviços estão expressos no Plano de Ação, cujo documento formal compõe o processo para renovação anual de sua inscrição junto ao CMAS do Município e representa o compromisso da Entidade com o vínculo Suas- Sistema Único de Assistência Social.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

16

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

#### 4. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

1. Promover o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças, adolescentes e seus familiares, com base na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
2. Prestar assistência à criança e ao adolescente, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, articulando, com o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
3. Realizar atividades socioeducativas, esportivas, culturais, lúdicas e de lazer, de acordo com a demanda dos usuários e da comunidade, respeitando suas crenças e valores, primando pela heterogeneidade dos indivíduos;
4. Promover encontros e atividades grupais de fortalecimento de vínculos para as famílias dos usuários diretos, no sentido de empoderá-los quanto à proteção e desenvolvimento da infância e juventude;
5. Questionar, refletir e defender, constantemente, o Serviço e projetos desenvolvidos pela Organização da Sociedade Civil, a fim de reformulá-los conforme as demandas locais e necessidades emergentes dos usuários e da rede como um todo, promovendo constante reciclagem do corpo funcional, observando os padrões de ética e eficiência.

#### 5. JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de reforma e adequação da infraestrutura, contemplando a aquisição de materiais básicos de construção, portas de alumínio, lousas magnéticas, materiais e pessoa jurídica para realocar (transferir de local) uma rack contendo servidor e ramais,



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

As aquisições destinam-se ao atendimento das necessidades da Associação, considerando ainda as atuais condições.

Com a reforma da parte estrutural, faz-se necessário a aquisição materiais de construção e acabamento, incluindo portas e tijolos para atender o novo layout. Os tijolos serão utilizados para construção de muro que fará a divisão do espaço onde se localiza a instalação do gás, protegendo os usuários e atendendo solicitação do bombeiro.

Será necessário realocar a rack que contém o servidor, pois o atual espaço se transformará em sala de atendimento aos usuários diretos e indiretos. Sendo de extrema importância a comunicação interna e externa, serão adquiridas quatro (04) lousas de vidro magnéticas a serem utilizadas como mural na sala de espera e uma para recados escritos, para atender as oficinas será fixada uma na sala de atividades e uma na sala de multimeios.

## 6. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Duração de 02 meses, a partir da liberação do recurso com prestação de contas até dia 31 de dezembro 2020.

## 7. OBJETIVO GERAL

Adquirir materiais e equipamentos para atender as necessidades da Associação, melhorando as condições físicas da sede, ampliando os espaços e a oferta de ferramentas necessárias ao bom atendimento dos usuários diretos e indiretos.

## 8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Adquirir 04 lousas de vidro magnéticas 90X60 para melhoria da comunicação;
2. Adquirir e Instalar 02 portas de alumínio brilhante, no refeitório e entrada da sala de atendimento;



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

18

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

3. Realocar uma RACK que comporta o servidor, liberando o espaço para implantação de sala de atendimento;
4. Adquirir 620 tijolos comuns a serem utilizados na construção de um muro para divisão do pátio e do espaço ocupado pelo gás, atualmente.

## 9. PÚBLICO ALVO

Usuários diretos e indiretos que frequentam a OSC, abrangendo crianças, adolescentes, pais e responsáveis.

## 10. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DO PROJETO

A capacidade de atendimento deste projeto será de 84 crianças e adolescentes e 140 pais e responsáveis, totalizando 224 beneficiários.

## 11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Abrange os bairros: Pedregulhos; Monte Paschoal; Jardim Eldorado; Estação; Jardim Soberano; Serra dos Ypês; Jardim Arco-Íris; Jardim Santa Cruz; Cecap; Jardim Marília I, II e III; Jardim Cidade I, II, III e IV; Marechal Rondon; Jardim Santa Efigênia; Salto Ville; Santo Stefano; Jardim Santa Marta I, II e III; Jardim Itaguaçu e Vila Lucinda, localizados no Município de Salto, no Estado de São Paulo.

## 12. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

DEMONSTRATIVO		
RECEITAS OPERACIONAIS	VALOR	%
Total do projeto (09 vereadores)	R\$ 47.329,50	100%



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

19

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

Total da emenda	R\$3.000,00	6,33%
Total Recurso Próprio	R\$ 0,00	0,0%

### 13. METODOLOGIA

Serão realizados três (03) orçamentos e escolhido o orçamento de menor valor, após selecionar os materiais será realizada a compra das lousas magnéticas, esquadrias (janelas) e tijolos.

No passo seguinte se dará a contratação de pessoa jurídica para mão de obra da transferência de local, de uma rack contendo o servidor e ramais, para um novo local já determinado.

### 14. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que a aquisição de lousas magnéticas, melhore a comunicação entre colaboradores e usuários diretos, equipando a sala de atividades culturais que irá favorecer as oficinas de violão, lúdica, fala sério, capoeira, reuniões de pais e responsáveis e favorecendo a comunicação com os usuários indiretos através de recados, avisos, etc... afixados no mural. Esperamos que a reforma da infraestrutura traga mais beleza, conforto e praticidade, além de modernizar os espaços, para tanto os materiais que serão adquiridos como, tijolos e esquadrias são fundamentais. Esperamos que com a realocação (transferência) da rack do servidor e ramais, para outro local, possamos adequar o atual espaço para abrigar uma sala de atendimento aos usuários diretos e indiretos.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

20

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 15. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Após a liberação do recurso o projeto será realizado em um período de 60 dias, conforme representado na tabela.

Meta	DESCRIÇÃO	Mês 01	Mês 02
1.	Realização de 03 orçamentos de materiais e mão de obra	X	
1.1	Seleção do menor orçamento e de materiais	X	
2.	Realizar a compra de 04 lousas magnéticas	X	
2.1	Realizar a compra 02 esquadrias de alumínio (portas)		X
2.1.2	Realizar a compra de 620 tijolos comuns		X
3.	Contratar pessoa jurídica para realocar ( <b>transferir de local</b> ) uma Rack com o servidor e ramais	X	
3.1	Iniciar a transferência da Rack para novo local		X

## 16. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros da Emenda.

1. Os pagamentos dos materiais, e pessoa jurídica- mão de obra para realocar a rack, serão de acordo com os orçamentos, serão preferencialmente através de transferência bancária e quando necessário com adiantamentos de até 50%.
2. Nos casos de compras pela internet, obedecerá aos critérios dos fornecedores, podendo ser pagamento antecipado.



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

21

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

3. Pela amplitude da reforma estrutural e adequação dos espaços serão utilizados 09 Projetos de emenda. O projeto aqui descrito faz parte integrante desse conjunto e executa a compra de materiais imprescindíveis para a realização da reforma nos outros projetos.
4. **O Item 1. (lousas magnéticas) serão instalados por voluntários;**  
O item 2. Até 2.7 são materiais que serão utilizados para realocar a rack;  
O item 4. E 4.1 **(02 portas) serão instaladas pelo profissional da área de construção civil – pedreiro, cuja mão de obra está prevista em outra emenda;**  
O item 5. (tijolos) serão utilizados em outra emenda, para construção de um muro.
5. Não haverá recurso próprio aplicado neste projeto.

ITEM	QTD	Especificações Técnicas	Valor Unitário	Valor Total
1.	04	Lousa de vidro magnética 90X60 sem instalação	R\$ 273,00	R\$ 1092,00
2.	08	Buchas fisher p/ tijolo baiano 8mm nylon	R\$1,00	R\$ 8,00
2.1	08	Parafusos para bucha fisher p/ tijolo baiano 8mm 5,0X60 -65 madeira chip	R\$ 0,50	R\$ 4,00
2.3	01	Cabo UTP CAT 5Ecm 4PX 24 AWG AZ metro	R\$ 1,86	R\$ 1,86
2.4	01	Conector RJ 45 macho CAT 5E	R\$ 5,10	R\$ 5,10
2.5	01	Emenda fêmea RJ45	R\$ 7,33	R\$ 7,33
2.6	02	Canaletas 50X20X2000 MM 2divisórias	R\$ 27,14	R\$ 54,28
2.7	01	Cabo CCI 50X02 pares	R\$ 2,00	R\$ 2,00
3.	01	<b>Profissional da área de TI para realocar (transferir de local) Rack para o antigo boxe do banheiro. Neste rack irá ficar servidor e PABX e DVR.</b>	<b>R\$ 779,17</b>	<b>R\$ 779,17</b>
4.	01	Porta Brilhante Palheta 210x80cm Esquerda	R\$ 377,34	R\$ 377,34
4.1	01	Porta Brilhante Palheta 210x80cm Esquerda	R\$ 377,34	R\$ 377,34
5.	620	Tijolo de barro maquinado especial	R\$ 0,47	R\$ 291,58
		<u>TOTAL</u>		<b>R\$ 3.000,00</b>





**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

22

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

## 17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação da obra se darão por profissional qualificado da área de arquitetura, pela coordenadora pedagógica e membros do conselho fiscal, garantindo que o recurso publica destinado tenha seu objetivo atendido, sem desperdício de materiais e dinheiro público, será monitorado para que seja executado de acordo com o projeto de arquitetônico.

## 18. PLANILHA DE CUSTOS

CONTAS DESPESAS	Mês abril	Mês maio	TOTAL PREVISTO
<b>1.1. Operacionais</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Salários			
Encargos			
<b>MATERIAIS</b>	R\$ 2.220,83		R\$ 2.220,83
<b>ADMINISTRATIVAS</b>			
<b>2.2. Despesas Gerais</b>			
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Pessoa Jurídica (realocar Rack)	R\$ 779,17		R\$ 779,17
Pessoa Física			
Encargos (20%)			
<b>OUTRAS DESPESAS</b>			
Outras Despesas			
<b>2.3. Imobilizado</b>			



**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriançasalto@hotmail.com](mailto:casadacriançasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriançasalto.org.br](http://www.casadacriançasalto.org.br)

23

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.


2.3 mobilizados			
2.3.1 MÓVEIS E UTENSÍLIOS			
Moveis e equipamentos			
<b>SALDO FINAL</b>			<b>3.000,00</b>


## 19. DEMONSTRATIVO

### PROJETO DE REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

	VEREADOR	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Vinicius	Reforma e equipamentos	R\$ 5.500,00
2	Edmilson Pereira dos Santos	Reforma	R\$ 3.000,00
3	Marcio	Reforma	R\$ 4.000,00
4	Lafaiete	Reforma e equipamentos	R\$ 3.000,00
5	Alvaro	Reforma e equipamentos	R\$ 4.000,00
6	Cicero	Reforma e equipamentos	R\$ 9.000,93
7	Roberto	Reforma e equipamentos	R\$ 5.000,00
8	Luiz Carlos	Reforma e equipamentos	R\$ 9.528,57
9	Celso	Reforma e equipamentos	R\$ 4.300,00
<b>TOTAL DO PROJETO DE REFORMA</b>			<b>R\$ 47.329,50</b>

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cleonilde Alves  
Presidente Interino

  
\_\_\_\_\_  
Maria Leonice de Carvalho Caldeira  
Coordenadora Pedagógica

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Alves Torres  
Assistente Social  
CRESS 52.005



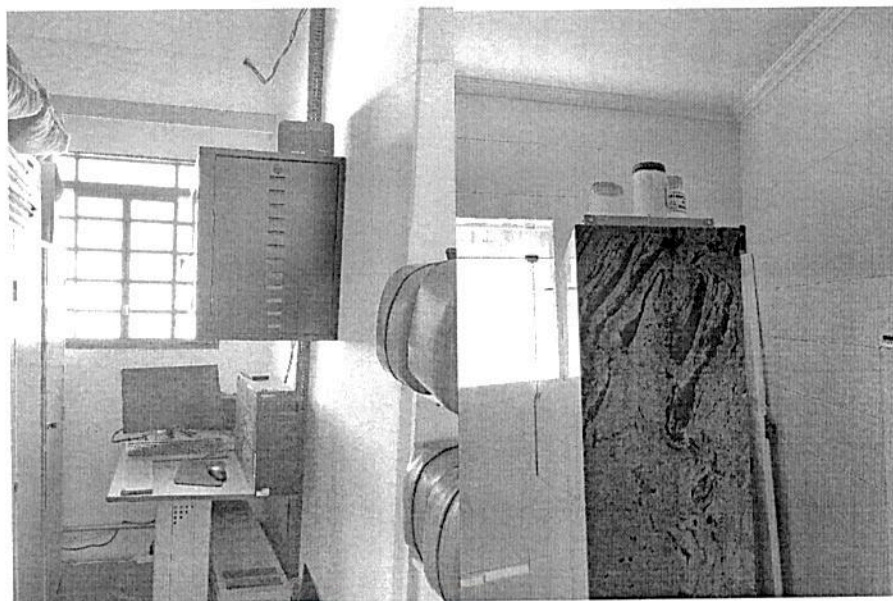
**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**  
CNPJ: 05.611.472/0001-02 – IE: Isento - I. M: 17.011  
Telefone: (011) 4028-5449  
E-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com)  
Site: [www.casadacriancasalto.org.br](http://www.casadacriancasalto.org.br)

24

Reconhecida como Utilidade Pública Municipal. Registrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Inscrita no CMAS – Conselho Municipal da Assistência Social com o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Cadastrada no PRÓ-SOCIAL – SEADS/PS. Inscrita no CEE – Cadastro Estadual de Entidades.

**ANEXO**

**REALOCAR RACK**



**ESPAÇO ATUAL**

**ESPAÇO FUTURO**